



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2020

“Dispõe sobre a restrição de uso do aterro em valas localizado na Rodovia Délcio Custódio da Silva”.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica restrito o uso futuro da área descrita na matrícula n.º 88.999 que se refere ao aterro em valas encerrado conforme Processo de Encerramento n.º 14/00157/00 junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e suas adjacências para fins de infraestrutura, utilizando-a apenas para reflorestamento e recomposição do solo com forrageiras, devendo ainda qualquer intervenção na referida área ser precedida de autorização do órgão do meio ambiente municipal, visando à segurança da comunidade e ao meio ambiente.

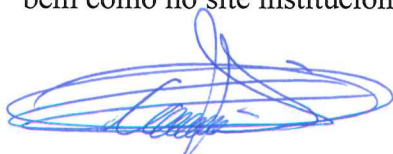
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei de Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá/SP, 10 de junho de 2020.


EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.



Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo